

Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável

COMUNICADO

Considerando que, por meio de emissão via Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, o AR foi devolvido sob o argumento “ausente”;

A Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável torna público que, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023, às 10h, o Auditor Alex Antonio Lamonato, Matrícula Funcional 29.405 lavrou o Auto de Multa, Infração sob nº 0327, Série B, em desfavor de Eno Correa dos Santos, CPF 089.309.117-06, endereço Rua Francisco Rubim, 198 Campo Leopoldina, Cachoeiro de Itapemirim/ES de acordo com o Artigo 56, do Decreto Federal 6514/2008 por “Por destruir, danificar, lesar por qualquer modo ou meio, plantas de ornamentação de logradouro público ou propriedade privada”. Acrescido de valor em dobro por estar em Área de Preservação Ambiental de acordo com o Art. 21, parágrafo único do Decreto Municipal 26083/2016. Penalidade: multa de R\$100,00, mais R\$100,00 – cuja penalidade pecuniária é de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Na forma da Legislação Municipal vigente, fica o Autuado qualificado acima intimado a recolher ao Cofre Público Municipal o crédito discriminado no prazo de 30 (trinta) dias ou a impugnar a sua exigência no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data dessa publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento do crédito fiscal expresso em real no prazo concedido, o mesmo será devidamente inscrito em Dívida Ativa.

Alexandro da Vitória
Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de maio de 2023